



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

• **OBJETO:** Registro de Preços, objetivando aquisições futuras e eventuais de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do SAAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 29/08/2022 às 13h00min (treze horas).

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 29/08/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **LOCAL DA SESSÃO:** sala de reuniões do SAAE de Moema situado a Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG.

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet no site www.saaemoema.mg.gov.br ou na sala da Coordenadoria de Licitação, no horário de 12h00min às 17h30min.

• **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:** e-mail saaemoema@hotmail.com ou na sala da Coordenadoria de Licitação.

• **ENDEREÇO DA SALA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO:** Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, CEP 35604-000 - telefones (37) 3525-1307 / 3525-1632, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a datada sessão.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

I – PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, com endereço à Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, CEP: 35604-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.918.413/0001-67, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório Nº 142/2022**, na modalidade **Pregão Presencial 002/2022** do tipo **Menor Preço por item**, para **Registro de Preços**, regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 0134/2005 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 aqui utilizados de forma supletiva, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir elencadas.

O Pregão será realizado em sessão pública, presencial no **dia 29/08/2022** às 13h30min na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada à Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, conforme indicado na fl. 1 deste Edital.

1- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do SAAE e Equipe de Apoio conforme designação contida nos autos do processo.

II – OBJETO.

1- A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, objetivando aquisições futuras e eventuais de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do SAAE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, deste edital.

III – ÁREA SOLICITANTE.

- Seção de Frotas, através do seu responsável, o Sr. Gabriel Pereira Mesquita.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

1- Cópia deste edital estará disponível na internet, no site www.saaemoema.gov.br desta autarquia, ou ainda, poderá ser obtida na sala da Coordenadoria de Licitação, no endereço constante à fl. 1 deste Edital, no horário de 11h30min as 17h00min, ao custo de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) referente à impressão do mesmo.

2- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame; obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.saaemoema.gov.br bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros “AMM” e no mural do SAAE de Moema-MG, quando



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o email saaemoema@hotmail.com, ou ainda para a sala da Coordenadoria de Licitação no endereço constante à fl.1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3-1. As respostas do pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhados por email, ou disponibilizados no site www.saaemoema.gov.br, link licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.

4- No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizados, pessoalmente ou via correios, na Comissão Permanente de Licitação do SAAE, no endereço: Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, a partir da publicação do aviso do Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5-1. O SAAE não aceitará impugnações endereçadas via e-mail ou fax, que não sejam protocolizadas pessoalmente no prazo legal.

5-2. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no site do SAAE para conhecimento de todos os interessados.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação.

1-1. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

1-2. As instalações onde se abastecerá, deverão estar situadas dentro do município de Moema-MG¹.

2- Não poderá participar da presente licitação empresas:

2-1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG;

2-2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2-3. Impedida de licitar e contratar com os entes da Administração Pública, direta e indireta, do município



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

de Moema-MG;

2-4. Com falência decretada ou recuperação judicial;

2-5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2-6. Em consórcio²;

2-7. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

NOTA EXPLICATIVA:

¹ A exigência referente à localização das instalações, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o SAAE; pois, se a distância entre a sede do SAAE e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada por questões de acessibilidade, pela dificuldade de transportar os veículos até ao posto de abastecimento.

² Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

VI – DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

1- A proposta de preço e os documentos que instruem esta licitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada no preâmbulo deste edital, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados, e indevassáveis, contendo no envelope nº. 01, sua proposta comercial e no envelope nº. 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada, sendo que, ambos deverão conter os seguintes dizeres:

**ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022
ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022
ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

2- As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor³ atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com foto.

2-1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (**com firma reconhecida, caso não apresente o documento original do outorgante**), conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social que comprove a representação legal do outorgante.

2-1.1 **Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.**

3- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VII**.

4-1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5- As empresas que **remeterem seus envelopes pelo correio** e não se fizerem representar pessoalmente no momento da sessão pública; **deverão enviar cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial** (no caso de empresa individual), a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo do **anexo VII**); **em envelope separado da Proposta e Documentos para habilitação**, para que o mesmo seja aberto antes da proposta.

5-1. Caso a documentação e a proposta estejam assinadas por procurador, apresentar o instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (com firma reconhecida), conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários, com cópia autenticada do **documento de identidade do procurador**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

6- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

8- Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) **declarará aberta a sessão do Pregão**, oportunidade em que **não mais aceitará novos licitantes**.

OBS.: As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

³ NOTA EXPLICATIVA: *Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*

VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

1- A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser entregue ao Pregoeiro após a realização do credenciamento, conforme **Anexo IV**.

2- A não apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos Habilitatórios ensejará a exclusão do interessado do certame.

3- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

IX – PROPOSTA COMERCIAL

1- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

1-1. Descrição do objeto da licitação, conforme especificado no Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital; e a **indicação da marca dos produtos ofertados**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

2- Apresentar preço unitário e total do item e valor total da proposta, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado.

2-1. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 3 (três) casas decimais

3- Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da Proposta Comercial.

4- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4-1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

5-1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do SAAE.

5-2. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9- O preço deverá ser cotado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos.

Observações:

a) serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e (ou) multiplicação;

b) a falta de assinatura e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

X – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- O licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

1-1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1-2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1-3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1-4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1-5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

1-6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

1-7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou outra equivalente na forma da lei;

1-8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; ou outra equivalente na forma da lei;

1-9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1-10. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da **sede do licitante**;

1-11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; mediante a apresentação de certidão negativa. (CNDT);

1-12. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI**;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

1-13. Declaração a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo V**;

2- Documentos apresentados no momento do credenciamento ficam dispensados de apresentação no envelope de "Documentação".

Observação: a falta de assinatura nas declarações poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope com poderes para esse fim.

3- Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

3-1. No caso de não constar no CRC do SAAE quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

3-2. Se os documentos indicados no CRC do SAAE estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

4- O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

5- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial⁴;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6- A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6-1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

6-2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6-3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6-4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

7- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7-1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7-2. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão, da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, que, conforme especificado no item 4, deste título, será consultado ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição.

8- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

9- A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a ausência, salvo o disposto no item 6, inabilitará o licitante.

⁴ NOTA EXPLICATIVA: *Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário.*

XI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1- O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor valor total do item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2- Será desclassificada a proposta que:

2-1. Não se refira à integralidade do objeto;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

2-2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2-3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2-4. Deixe de apresentar a marca dos produtos ofertados.

3- Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

3-1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

4- Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

5- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

XII – DO PROCESSAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial, de acordo com a Portaria nº 002/2022, de 03 de Janeiro de 2022, e legislação pertinente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

2- No local e horário marcado antes do início da Sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que detêm poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

2-1. A proponente deverá apresentar-se na sala de licitações do SAAE, por representante (ou procurador) munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar os documentos especificados no Título VII- Do Credenciamento.

2-2. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

3- Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e separadamente a declaração conforme modelo do **Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

3-1. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar em envelope separado a declaração acima e cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial (no caso de empresa individual) e o licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VII**.

4- O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

4-1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

5- O Pregoeiro classificará para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5-1. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6- Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

6-1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

6-2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6-3. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6-4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

7- Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8- Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

9- Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

9-1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

9-2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

9-3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

9-4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

9-5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

9-6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº. 123/06, ofertar o menor preço.

10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11- O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

12- Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

13- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14- No caso de inabilitação do licitante com proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

15- Nessa etapa o Pregoeiro também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o SAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15-1. Existindo ME ou EPP remanescente no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 9.1 deste Título.

16- Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

XIII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1- Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1-1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1-2. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1-3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2- Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2-1. Ser dirigido a Diretora Executiva do SAAE, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste título;

2-2. Ser dirigido a Diretora Executiva do SAAE, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2-3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo a razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

2-4. Ser protocolizado com a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação do SAAE à Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, CEP 35.604-000.

3- O SAAE não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5- O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

6- A decisão acerca de recurso interposto será divulgada no site www.saaemoema.mg.gov.br e publicadas no saguão da autarquia de Moema-MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

XVI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o SAAE convocará os proponentes classificados para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços – **Anexo VIII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

2- O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo SAAE.

3- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

4- A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo SAAE, que poderá também, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

4-1. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

5- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5-1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços produtos registrados, cabendo ao SAAE promover as necessárias negociações junto aos prestadores fornecedores.

5-2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SAAE:

I - convocará o prestador visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5-3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAAE poderá:

I- liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do fornecimento;

II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5-3.1 Não havendo êxito nas negociações, o SAAE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5-4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e no edital nº 028/2017.

5-4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5-5. A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6- Cancelado o registro, nos termos do item acima, o SAAE poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

7- O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços caberão ao responsável pela seção de frotas do SAAE.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DE TERMO DE ADESÃO

2- O SAAE reserva-se o direito de não aceitar valor global superior ao limite estabelecido na avaliação de custos constante no Termo de referência deste edital, conforme art. 40, inciso X da Lei 8.666/93.

3- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

4- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

6- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7- O Pregoeiro; no interesse da Administração poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7-1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Apoio.

7-2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

8- As decisões da Diretora do SAAE e do Pregoeiro serão divulgadas no site www.saaemoema.mg.gov.br e publicadas no Saguão da Autarquia e no mural da Prefeitura, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11- O SAAE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- Fica eleito o foro da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Moema – MG, 12 de Agosto de 2022.

Pregoeiro: Marcos Roberto da Silva



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

1. OBJETO:

Registro de Preços, objetivado Aquisições futuras e eventuais de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do SAAE pelo período de 12 meses, conforme especificado abaixo.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO SAAE MOEMA-MG			
ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
001	4500	LITROS	GASOLINA AUTOMOTIVA (COMUM OU ADITIVADA)
002	2000	LITROS	OLEO DIESEL COMUM S-500

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa a atender à necessidade de manutenção dos veículos e máquinas do SAAE. Sendo assim, é indispensável sua aquisição durante o período estipulado para não comprometer as atividades diárias do SAAE, que para a perfeita realização das mesmas necessita que os veículos e máquinas estejam em perfeitas condições.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento definido no edital será o de menor preço, representado pelo **menor preço por Item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços, sendo apuradas médias aritméticas de preços para verificação de disponibilidade orçamentária, permitindo com isto a realização do certame.

Preço total estimado: R\$ 40.810,00 (Quarenta mil e oitocentos e dez reais).

Os Preços unitários estimados para cada item estão especificados na tabela abaixo:

COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO SAAE MOEMA-MG				
ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
001	4500	LITROS	GASOLINA AUTOMOTIVA (COMUM OU ADITIVADA)	5,7400
002	2000	LITROS	OLEO DIESEL COMUM S-500	7,4900



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Total estimado para os itens: R\$ 40.810,00 (Quarenta mil e oitocentos e dez reais).

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.0017.512.0030.4.004 3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis Automotivos

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obriga-se a contratada a entregar os produtos conforme especificado no Item X, observados os prazos e condições estabelecidos.

Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre o fornecimento.

Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: municipal, estadual e federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento do objeto licitado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Prestar a contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do contrato.

Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

Pagar os valores contratados pelos produtos nas condições contratuais.

9. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, através do responsável pela seção de frotas, exercerá a fiscalização do contrato.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO:

Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação do SAAE, conforme necessário.

Os veículos serão abastecidos no estabelecimento da licitante.

O abastecimento iniciará após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses consecutivos, iniciando-se a partir de 01 de Setembro de 2022 e encerrando-se em 31/08/2023 com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

12. DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, O SAAE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- advertência por escrito;

- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo que observará o contraditório e a ampla defesa, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo SAAE à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste edital como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo SAAE.

Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA, o SAAE poderá reter parcelas de pagamentos, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

As multas e penalidades previstas neste Termo não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE ou mesmo a terceiros por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade, inclusive aqueles praticados por seus empregos ou prepostos.

13. DO PAGAMENTO:

O pagamento pelo fornecimento do(s) combustível(s) será efetuado mensalmente, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, conferidas, aceitas e processadas pelo SAAE conforme quantidade consumida no período, com até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação e o recebimento da respectiva Nota Fiscal.

Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão da respectiva nota fiscal, o termo inicial do prazo de pagamento será o da sua efetiva entrega ou reapresentação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite pelo setor responsável.

O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de cheque nominal ao(s) licitante(s) ou Ordem Bancária ou depósito bancário. No caso de depósito bancário, deverá constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente a ser efetivado o crédito.

O SAAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Os preços constantes das notas fiscais deverão apresentar no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG.

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresento minha proposta, conforme especificado abaixo:

Nome da Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	
Fone/Fax:	

14. PROPOSTA DE PREÇOS:

COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO SAAE MOEMA-MG						
ITEM	QUANT ESTIM.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	4500	LITROS	GASOLINA AUTOMOTIVA (COMUM OU ADITIVADA)			
002	2000	LITROS	OLEO DIESEL COMUM S-500			

Valor Total da Proposta: R\$XX.XXX,XX (escrever valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (conforme edital no mínimo 60 dias)

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº. 002/2022, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos e despesas relativas à realização integral de seu objeto.

Moema/MG,.....de de 2022.

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº. ____, cidade de _____, estado _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____./____-__, representada, neste ato, por seu _____ Sr. _____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), residente e domiciliado na _____, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador, o Sr. _____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), residente e domiciliado na _____, portador da cédula de identidade RG nº. ____./____, e do CPF/MF nº. ____./____-__, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 002/2022 instaurado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema - MG, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os preços propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga.

OBS: Com firma reconhecida

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

A empresa, CNPJ nº., com sede na Rua _____, nº. __, cidade de _____, estado _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____/____-__, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002; **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local, data

Declarante
RG do Declarante
Cargo do Declarante

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

A Empresa....., com sede à nº., bairro,
idade de/estado....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem
declarar, sob as penas da lei, na forma do § 2º, artigo 32, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,
que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação neste
processo licitatório, e que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da
administração pública de qualquer esfera de governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local, data

Declarante
RG do Declarante
Cargo do Declarante

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2022

Declarante
RG do Declarante
Cargo do Declarante

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2022

(Assinatura do representante legal)

RG do Representante Legal

Cargo do Representante Legal

SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – SAAE, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua A nº 10 – Bairro São João, município de Moema – MG; inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.918.413.0001-67, representado neste ato por sua Diretora Executiva, Lívia Emanuely Oliveira Pinto, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 121.860.086-10, portador do RG nº. MG-18.516.880, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ estabelecido na Rua _____, nesta Cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____, neste ato representado pelo _____, brasileiro, __<estado civil>__, __<profissão>__, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador do RG nº. _____, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1-1. Registro de Preços, objetivando aquisições futuras e eventuais de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do SAAE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes do Processo Licitatório nº 142/2022, Pregão Presencial nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2-1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3-1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao responsável pela Seção de Frotas do SAAE de Moema-MG.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE.

4-1. Observar para que, durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4-2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4-3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor de Compras e Licitações com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

negociações necessárias ao ajustamento dos preços.

4-4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA.

5-1. Obriga-se a contratada a entregar os produtos, obedecendo rigorosamente ao disposto no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital.

5-2. Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

5-3. Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos municipal, estadual e federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6-1. Os preços das 3 (três) primeiras empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

1ª Classificada:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante: Nome:

Identificação:

Qualificação:

Assinatura:

COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO SAAE MOEMA-MG

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant Estim.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Gasolina automotiva (comum ou aditivada)		Litros	4500		
002	Óleo diesel comum S-500		Litros	2000		

Valor Total: R\$

2ª Classificada

Razão Social:

CNPJ:

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Representante: Nome:

Identificação:

Qualificação:

Assinatura:

COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO SAAE MOEMA-MG

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant Estim.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Gasolina automotiva (comum ou aditivada)		Litros	4500		
002	Óleo diesel comum S-500		Litros	2000		
Valor Total: R\$						

2ª Classificada

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante: Nome:

Identificação:

Qualificação:

Assinatura:

COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO SAAE MOEMA-MG

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant Estim.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Gasolina automotiva (comum ou aditivada)		Litros	4500		
002	Óleo diesel comum S-500		Litros	2000		
Valor Total: R\$						

6-2. Valor total dos serviços a serem adquiridos futuramente conforme quantidade estimada para o período preestabelecido é da ordem de R\$ (Valor por extenso).

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.

7-1. A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7-2. No caso de cancelamento do registro, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

7-3. Não havendo êxito nas negociações, o SAAE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7-4. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pelo responsável do setor solicitante.

7-5. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização desta ata, pelo SAAE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

7-6. O SAAE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

7-7. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA.

8-1. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação do SAAE, conforme necessário.

8-2. Os veículos serão abastecidos no estabelecimento da licitante que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município de Moema-MG.

8-3. O abastecimento iniciará após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9-1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.0017.512.0030.4.004 3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis Automotivos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

10-1. O pagamento pelo fornecimento do(s) combustível(s) será efetuado mensalmente, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, conferidas, aceitas e processadas pelo SAAE conforme quantidade consumida no período, com até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação e o recebimento da respectiva Nota Fiscal.

10-2. A assinatura do canhoto da nota fiscal indica tão somente que o SAAE está de acordo com a quantidade do produto, sendo o seu recebimento condicionado a conferência e aprovação dos comprovantes de abastecimento devidamente assinados por funcionários que tenham autorização para fazê-lo.

10-3. Caso seja constatada alguma irregularidade na sua emissão, o termo inicial do prazo de pagamento será o da sua efetiva entrega ou reapresentação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

- 10-4.** A liberação do pagamento, contudo ficará sujeita ao aceite pelo setor responsável.
- 10-5.** O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de transferência bancária. Constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta-corrente.
- 10-6.** O SAAE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 10-7.** Os preços constantes das notas fiscais deverão apresentar no máximo 02 casas decimais após a vírgula.
- 10-8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do contrato.
- 10-9.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao SAAE plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços adquiridos, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 10-10.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10-11.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11-1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 11-2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11-3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11-4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11-5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS MULTAS E PENALIDADES.

12-1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, O SAAE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I- advertência por escrito;

II- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

12-2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução dos serviços no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12-3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12-4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste termo, como de responsabilidade da CONTRATADA, o SAAE poderá reter parcelas de pagamentos, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como interpor medida judicial cabível.

12-5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13-1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no saguão do SAAE, no site www.saaemoema.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros "AMM".

13-2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de referência e no Edital Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2022.

13-3. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Despacho - MG para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

13-4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **SAAE de Moema-MG** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

Moema-MG, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Lívia Emanuely Oliveira Pinto

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

ANEXO XI - MINUTA DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

Ofício nº _____/20____

Ao(A) Senhor(a) _____

Diretor(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema - MG

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 002/2022.

Senhor(a) Diretor(a);

Com fulcro no disposto no § 1º do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – SAAE e que tem por objeto a aquisição de (descrever o(s) lote(s) para atendimento imediato e compor o estoque do almoxarifado, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A referida adesão visa à aquisição, por este órgão de (descrever o objeto licitado) conforme relação e descrição ora anexados junto à licitante vencedora do certame.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização dessa Autarquia e da(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços e a(s) Proposta(s) de Preço(s) vencedora(s).

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail _____ e, ainda, o(s) telefone(s) deste Órgão: (XX) 0000-0000 e fone-fax (XX) 0000-0000.

Atenciosamente,

<Dirigente do órgão interessado>